



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
 Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN  
 CNPJ: 01.612.380/0001-88

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Processo administrativo nº 104/2023

#### 1. OBJETO

Contratação de empresa para aquisição de material de expediente (KIT ESCOLAR), para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto do Município de Venha-Ver/RN, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos.

#### 2. DA DESCRIÇÃO DOS ITENS

Item	Material	Unid. medida	Qtd licitada
1	5512 - Caderno 1 matéria, 60 folhas, capa mole com brochura e color, formato: 197mm X 275mm. Caderno 1 matéria, 60 folhas, capa mole com brochura e color, formato: 197mm X 275mm.	Und	200
2	5513 - CADERNO CAPA DURA 10X1 C/ 200 FOLHAS formato 197MMX273MM; Capa/Contra Capa: Papelão e Papel Couchê, Folhas Internas: Papel Off-set branco, liso, brilhoso. CADERNO CAPA DURA 10X1 C/ 200 FOLHAS formato 197MMX273MM; Capa/Contra Capa: Papelão e Papel Couchê, Folhas Internas: Papel Off-set branco, liso, brilhoso.	Und	480
3	5514 - Caderno capa dura 12 matérias 240 folhas, Tamanho:200x266 mm, Capa/Contra Capa: Papelão e Papel Couchê, Folhas Internas: Papel Off-set branco, liso, brilhoso. Caderno capa dura 12 matérias 240 folhas, Tamanho:200x266 mm, Capa/Contra Capa: Papelão e Papel Couchê, Folhas Internas: Papel Off-set branco, liso, brilhoso.	Und	300
4	5515 - Lápis Grafite; Diâmetro 6,5 a 7,5 mm; Comprimento 170 a 180 mm; Diâmetro aprox. 2 mm; Formato: cilíndrico ou sextavado; Tinta e Verniz: não tóxicos; Dureza da grafite: comum nº 2 correspondente à dure Lápis Grafite; Diâmetro 6,5 a 7,5 mm; Comprimento 170 a 180 mm; Diâmetro aprox. 2 mm;	CX	800



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
 Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN  
 CNPJ: 01.612.380/0001-88

	Formato: cilíndrico ou sextavado; Tinta e Verniz: não tóxicos; Dureza da grafite: comum nº 2 correspondente à dureza "B" ou "HB; Cor da grafite: preto, caixa com 144 unidades.		
5	5516 - Borracha Escolar: Livre de ftalatos; Dimensões mínimas, Comprimento: 50mm; Largura: 20 mm; Espessura: 10 mm; Características: Macia; Flexível; Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. Borracha Escolar: Livre de ftalatos; Dimensões mínimas, Comprimento: 50mm; Largura: 20 mm; Espessura: 10 mm; Características: Macia; Flexível; Capaz de remover o grafite sem borrar ou manchar o papel. Caixa com 24 unidades	CX	900
6	5517 - Apontador: Especificações: Material plástico; Com depósito de resíduos; Com prendedor e ponteira de metal; Recarregável; Com ponta (ou caniço) fixa. Apontador: Especificações: Material plástico; Com Apontador: Especificações: Material plástico; Com depósito de resíduos; Com prendedor e ponteira de metal; Recarregável; Com ponta (ou caniço) fixa. Apontador: Especificações: Material plástico; Com depósito de resíduos; Com prendedor e ponteira de metal; Recarregável; Com ponta (ou caniço) fixa. Dimensões Comprimento: 6cm; Largura: 2cm; Espessura: 1,5cm.	Und	700
7	5518 - Apontador: Especificações: Material plástico; Com depósito de resíduos; Com prendedor e ponteira de metal; Cor: Recarregável; Com ponta (ou caniço) fixa.. Dimensões Comprimento: 2.5cm; Largura: 1.5cm Apontador: Especificações: Material plástico; Com depósito de resíduos; Com prendedor e ponteira de metal; Cor: Recarregável; Com ponta (ou caniço) fixa.. Dimensões Comprimento: 2.5cm; Largura: 1.5cm; Espessura: 02cm.	Und	200
8	5519 - Caneta esferográfica: Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; escrita fina, Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm; Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm; Tampa; Caneta esferográfica: Matéria-prima: poliestireno ou polímero transparente branco ou translúcido; escrita	CX	900



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
 Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN  
 CNPJ: 01.612.380/0001-88

	<p>fina, Dimensões: Diâmetro mínimo do corpo: 7 mm; Comprimento mínimo sem tampa: 140 mm; Tampa; Matéria-prima: Polipropileno; Removível com haste para fixação em bolso; Da mesma cor da tinta; Furação anti-asfíxiante; Esfera: Tungstênio com diâmetro de 0.7 mm; Carga: Tubo em polipropileno transparente com, aproximadamente, 130 mm de comprimento; Preenchimento de tinta: mínimo de 110 mm, medido da ponta; Tinta: Atóxica; Pasta esferográfica permanente nas cores azul, vermelha e preta; Desempenho de Escrita: Todas as cores de canetas esferográficas deverão apresentar comprimento de escrita mínimo de 1750 m. Caixa com 100.</p>		
9	<p>5520 - Régua; Matéria-prima: Poliestireno cristal virgem; Características; Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda g Régua; Matéria-prima: Poliestireno cristal virgem; Características; Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada; Dimensões mínimas; Comprimento 150 mm; Largura 35 mm; Espessura: 3 mm.</p>	Und	900
10	<p>5521 - Régua; Matéria-prima: Poliestireno cristal virgem; Características; Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda g Régua; Matéria-prima: Poliestireno cristal virgem; Características; Transparente; Divisão em milímetros; Destaques a cada 5 mm; Marcações numeradas a cada centímetro; Escala externa chanfrada; Borda graduada rebaixada; Dimensões mínimas; Comprimento 200 mm; Largura 35 mm; Espessura: 3 mm.</p>	Und	400
11	<p>5522 - Cola branca, em embalagem de 40g, não tóxica, não inflamável, Aparência (visual): Líquido branco, Odor: Característico Teor de sólidos: 45 a 47% Aspecto do filme: Transparente e flexível Temperatura d Cola branca, em embalagem de 40g, não tóxica, não</p>	Und	800



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
 Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN  
 CNPJ: 01.612.380/0001-88

	inflamável, Aparência (visual): Líquido branco, Odor: Característico Teor de sólidos: 45 a 47% Aspecto do filme: Transparente e flexível Temperatura de armazenamento 5 a 25 °C: com validade superior a 12 meses.		
12	5523 - Coleção de madeira com 12 cores pequena; Corpo: Matéria-prima: resina plástica; Ponta: Porosa, Média (aproximadamente 2 mm); Barra interna da canetinha; Constituição uniforme; Boa pigmentação; Macia; Coleção de madeira com 12 cores pequena; Corpo: Matéria-prima: resina plástica; Ponta: Porosa, Média (aproximadamente 2 mm); Barra interna da canetinha; Constituição uniforme; Boa pigmentação; Macia; Alto poder de cobertura; Atóxica; Tinta Lavável; Tampa inferior: fixada de forma que não seja facilmente retirada pelo usuário; Cores 12 cores diferentes; Cores obrigatórias: preto, amarelo, vermelho, marrom, dois tons de azul e dois tons de verde.	Und	200
13	5524 - Giz de cera caixa com 6 cores, tipo bastão, não tóxico, traço macio, cores vivas com super cobertura, formato anatômico para crianças, não perecível, na embalagem deve constar data de fabricação, vali Giz de cera caixa com 6 cores, tipo bastão, não tóxico, traço macio, cores vivas com super cobertura, formato anatômico para crianças, não perecível, na embalagem deve constar data de fabricação, validade e selo do Inmetro.	Und	200
14	5525 - Tinta Guache, 6 cores, com a quantidade de líquido igual ou superior a 15ml cada, não tóxico, lavável, solúvel em água, COMPOSIÇÃO: POLIMERO VINILICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGME Tinta Guache, 6 cores, com a quantidade de líquido igual ou superior a 15ml cada, não tóxico, lavável, solúvel em água, COMPOSIÇÃO: POLIMERO VINILICO, CARGA MINERAL, TENSOATIVOS, CONSERVANTES E PIGMENTO.	Und	200
15	5526 - MASSA DE MODELAR - CAIXAS C/ 06 CORES, 60G -NÃO TÓXICA, MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER	Und	200



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
 Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN  
 CNPJ: 01.612.380/0001-88

	REAPROVEITADA: À BASE DE AMIDO, CORES VIVAS E BRILHANTES. COM SELO DO INMETRO. MASSA DE MODELAR - CAIXAS C/ 06 CORES, 60G -NÃO TÓXICA, MACIA, NÃO MANCHA AS MÃOS, PODE SER REAPROVEITADA: À BASE DE AMIDO, CORES VIVAS E BRILHANTES. COM SELO DO INMETRO.		
16	5527 - Caderno Capa dura, com arame revestido colorido, 80 folhas, formato 198mm x 273mm. Caderno Capa dura, com arame revestido colorido, 80 folhas, formato 198mm x 273mm.	Und	200
17	5528 - Caneta esferográfica BP-01, com ponta inox 1.0 na cor azul. Caneta esferográfica BP-01, com ponta inox 1.0 na cor azul.	Und	250
18	5529 - Caneta esferográfica BP-01, com ponta inox 1.0 na core preta. Caneta esferográfica BP-01, com ponta inox 1.0 na core preta.	Und	250
19	5530 - Lapiseira grafite 0.7 com ponta de ferro, com botão de pressões e avanço das minas sem quebrá-las ou retrocede-las; com clip para fixação em bolso.	Und	200
20	5532 - Ponta Grafite 0,7 Para Lapiseira, em tubo de plástico ou acrílico com tampa, Com 12 peças.	Und	200

### 3. DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o Agente de Contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

- a) SICAF e/ou outro sistema idôneo;
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));
- c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça ([www.cnj.jus.br/improbidade\\_adm/consultar\\_requerido.php](http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php)).
- d) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
- e) Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RN.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
*Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN*  
*CNPJ: 01.612.380/0001-88*

A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário ou pessoa física participante, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

Constatada a existência de sanção, o Agente de Contratação reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

O licitante deverá encaminhar sua proposta, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, juntamente com os documentos de habilitação exigidos neste termo, quando então encerrar-se-á automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentação, contendo marca do produto, valor unitário, e demais informações necessárias.

**PESSOA JURÍDICA:**

- a) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- b) a inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- c) a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- d) a regularidade perante a Fazenda federal, estadual e/ou municipal do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente, na forma da lei;
- e) a regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- f) a regularidade perante a Justiça do Trabalho;
- g) o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal;
- h) certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante;
- i) documento de identificação com foto do administrador ou procurador da licitante.

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que por sua natureza não contenham validade.

**4. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste termo, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto pretendido.

Não poderão participar desta Dispensa de Licitação os interessados:



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
*Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN*  
*CNPJ: 01.612.380/0001-88*

- a) Proibidos de participar de licitações e celebrar contratos administrativos, na forma da legislação vigente;
- b) Que não atendam às condições deste Termo de Referência;
- c) Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- d) Que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 14º da Lei Federal nº 14.133/21;
- e) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSC IP, atuando nessa condição (Acórdão nº746/2014 - TCU Plenário);
- f) Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração Pública Municipal, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas nos incisos III e IV do art. 156 da Lei nº 14.133/21.

## **5. DA JUSTIFICATIVA**

5.1 - Considerando que, particularmente em nossa cidade, as diferenças sociais são acentuadas pelo baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas, atendidas pelas escolas da rede municipal de ensino, visando aperfeiçoar suas ações frente às demandas da sociedade e as contradições sociais que assolam nosso município, se faz necessário à aquisição de materiais escolares pela Secretaria Municipal da Educação para os alunos da rede pública, a serem utilizados no ano letivo de 2023.

5.2- O produto solicitado será utilizado para garantir de forma igualitária a todos os estudantes o acesso aos materiais escolares (lápiz, borracha, caneta, caderno, régua, dentre outros) necessários para um aprendizado qualificado.

## **6. DOS OBJETIVOS A SEREM ALCANÇADOS POR MEIO DA CONTRATAÇÃO**

Com a devida aquisição, teremos qualidade e eficiência, quanto a aprendizagem de nossos alunos, tendo em vista que os mesmos, terão materiais e vestimentas adequadas.

## **7. DO PARCELAMENTO DO OBJETO**

Conforme art. 40, inciso V, alínea “d” c/c § 2º da Lei 14.133/21, as compras, poderão ser subdividas em parcelas, sendo este objeto tecnicamente viável e economicamente vantajoso para esta administração.

## **8. DO RECEBIMENTO**

O recebimento dos itens, pela fiscalização se dará da seguinte forma.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
*Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN*  
CNPJ: 01.612.380/0001-88

## **11.2 Do recebimento definitivo**

O recebimento definitivo estará configurado após a análise que comprove a conformidade dos produtos com os padrões estabelecidos no presente Termo de Referência, no prazo de 7 (sete) dias úteis, após o recebimento provisório.

## **9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes neste termo de referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato.

Demais obrigações que constará no contrato.

Comunicar o Município de qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários.

Manter informada o Município quanto a mudanças de endereço, telefones, fax e e-mail de seu estabelecimento e qualquer outra de interesse da Administração.

Fornecer o combustível de acordo com as especificações e condições previstas deste Termo de Referência.

Manter a CONTRATANTE informada sobre o andamento do fornecimento, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

A licitante deverá apresentar condições concretas para o desenvolvimento das ações requeridas. Tal processo se dará através de documentos que comprovem a sua regularidade enquanto empresa e a adequada formação técnica e pedagógica de seus profissionais.

Arcar com a responsabilidade civil por todos e quaisquer danos materiais e morais causados pela ação ou omissão de seus empregados, trabalhadores, prepostos ou representantes, dolosa ou culposamente, à administração ou a terceiros.

Suspender o cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação apenas em caso que exista atraso **SUPERIOR A 90 (NOVENTA) DIAS DOS PAGAMENTOS** devidos pela Administração Pública, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra.

## **10. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa fornecer o produto de acordo com as determinações deste Termo de Referência.

Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto do serviço, para que seja corrigido.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
*Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN*  
*CNPJ: 01.612.380/0001-88*

Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado.

Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente a prestação dos serviços do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos.

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

Permitir o acesso dos empregados da Contratada às suas dependências para a execução do objeto contratado.

## **11. DA FISCALIZAÇÃO E SUBCONTRATAÇÃO**

Caberá o fiscal de contrato o recebimento da nota fiscal/fatura apresentada pela contratada e a devida atestação dos serviços, para fins de liquidação e pagamento.

O Município de Venha-Ver/RN indicará um representante titular, e seu respectivo substituto, para acompanhar a execução do Contrato, o qual registrará todas as ocorrências e deficiências porventura verificadas em relatório próprio, cuja cópia será encaminhada à licitante vencedora, objetivando a correção das irregularidades apontadas.

As decisões e providências que ultrapassem a competência do Fiscal do Contrato serão encaminhadas à autoridade competente da CONTRATANTE para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no § 2º, do art. 117, da Lei nº. 14.133/21.

Não será admitida a subcontratação do objeto contratado.

## **12. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

Pela inexecução total ou parcial de obrigações assumidas em decorrência da presente licitação, sujeitará a CONTRATADA as seguintes sanções, mediante notificação prévia e escrita e exercício da ampla defesa e do contraditório:

- a. Advertência;
- b. Multa;
- c. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Venha-Ver, por até 05 (cinco) anos; e
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso anterior.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
*Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN*  
CNPJ: 01.612.380/0001-88

A CONTRATADA será notificada exclusivamente através do seu e-mail disponibilizado no certame e/ou disponível em seu cadastro no <https://www.bbmnetlicitacoes.com.br/>.

### **13. DA ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na contratação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração a continuidade do contrato.

### **14. DO PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado contra empenho, após a apresentação da Nota Fiscal, devidamente rubricada pelo responsável pelo recebimento e liquidada, por intermédio da Prefeitura Municipal;

As despesas da presente licitação correrão à conta dos recursos consignados em dotação orçamentária própria, prevista no Orçamento da do Município de Venha-Ver – RN. Ressaltando-se que, à época da efetivação das aquisições/contratações que poderão advir deste processo licitatório, os recursos orçamentários correspondentes correrão à custa de cada Unidade Gestora solicitante;

**A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo licitatório, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;**

O pagamento será efetuado de acordo com a Resolução n.º 032/2016 – TCE/RN, subsidiada pelo art. 141 da Lei 14.133/21, obedecendo a ordem cronológica dos credores cujas despesas já foram liquidadas;

A liquidação da despesa ocorre no prazo de até 10 (dez) dias a contar do protocolamento por parte do credor da solicitação de cobrança;

No âmbito de cada unidade gestora, o pagamento das despesas orçamentárias será efetuado após expedição da ordem de pagamento a que se refere o art. 64 da Lei n.º 4.320, de 17 de março de 1964, respeitados a ordem cronológica das exigibilidades, classificadas por fonte diferenciada de recursos.

A ordem cronológica poderá ser alterada, mediante prévia justificativa da autoridade competente e posterior comunicação ao órgão de controle interno da administração e ao tribunal de contas competente.

Constatada qualquer pendência em relação ao documento fiscal, as certidões negativas, ao fornecimento do objeto ou de parcela deste, interromper-se-ão os prazos oponíveis à unidade gestora exclusivamente quanto ao credor correlato à pendência,



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
*Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN*  
CNPJ: 01.612.380/0001-88

sem prejuízo ao prosseguimento das liquidações e pagamentos aos demais credores posicionados em ordem cronológica das exigibilidades.

## **15. DAS AMOSTRAS**

É facultado a solicitação de amostras a(s) licitantes (s) declarada(s) vencedora(s), referente ao(s) item (ris) do objeto desta licitação e/ou, sempre que possível, para verificação das características conforme especificações do termo de referência e proposta apresentada, no período de 03 (três) dias úteis a contar da data da solicitação.

Caso sejam solicitadas amostras e estas não forem aprovadas pelo setor competente da Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, as referidas amostras deverão ser substituídas por outras que satisfaçam plenamente a todas as especificações contidas no Termo de Referência do respectivo edital. Para tanto será concedido o prazo máximo 02 (dois) dias úteis após a análise.

## **16. DA PARTICIPAÇÃO DAS EMPRESAS ENQUADRADAS NA LC N° 123, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006**

Nos termos dos artigos 42 e 43 da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, alterada pela lei complementar n° 147, de 7 de agosto de 2014, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

Havendo alguma restrição na documentação, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis a partir da declaração do proponente vencedor, prorrogável por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas, com efeito, de certidão negativa.

Será assegurado, o tratamento favorecido, diferenciado e simplificado para microempresas, empresas de pequeno porte e microempreendedores individuais e nas contratações públicas de bens, serviços e obras no âmbito da administração pública do Município de Venha-Ver/RN em conformidade ao Decreto Municipal N° 01, de 04 DE janeiro DE 2022

## **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

A Prefeitura Municipal de Venha-Ver/RN, poderá revogar esta Dispensa por razões de interesse público decorrente de fato superveniente que constitua óbice manifesto e incontornável, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, salvo quando for viável a convalidação do ato ou do procedimento viciado, desde que observados os princípios da ampla defesa e contraditório.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
**Prefeitura Municipal de Venha-Ver**  
*Rua José Bernardo de Aquino, 53, Centro, Venha-Ver/RN*  
*CNPJ: 01.612.380/0001-88*

A anulação da licitação por motivo de ilegalidade não gera obrigação de indenizar.  
O licitante é o responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato ou do documento equivalente, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

Este termo de referência foi elaborado em conjunto pelos(as) senhores(as) abaixo identificados com base na demanda/necessidade de cada respectiva secretaria.

Venha-Ver/RN, 13 de fevereiro de 2023.

---

Edimar Ferreira de Sousa  
**SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO**